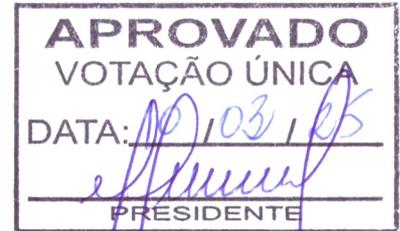




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
18ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº 026/2025
Mensagem nº 018/2025



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: **“Institui o programa municipal de educação ambiental – PROMEA do Município de Miguel Pereira e dá outras providências.”.**

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente designou a Relatoria ao Vereador Mauro Celso Pereira dos Santos, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I – Da exposição da matéria em exame:

O Presente Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA do Município de Miguel Pereira, constante do Anexo I – “Produto 4.5” e Anexo II - “Caderno de Ações Prioritárias”, com o objetivo de desenvolver ações que visem à promoção de uma consciência crítica e ecológica, permitindo aos estudantes e à comunidade o exercício da cidadania em sintonia com a capacidade de resiliência dos ecossistemas.

II – Da conclusão do Relator:

O Projeto traz em seus arts.2º e 3º diretrizes para efetividade do programa.

Assim, no sentir deste Relator, além da administração do próprio serviço e a sua prestação, é dever do município estabelecer regras para a educação ambiental em processos de dita jaez.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
18ª Legislatura

Portanto, na atribuição da presente Comissão, a matéria merece tramitação, melhor decidindo o Plenário.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 07 de 03 de 2025.

CRISTIANO MAIA ARANTES

Presidente

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

Membro/Relator